



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.749 de 18 de dezembro de 2014.

Autoria: Poder Executivo

“Dá denominação à Unidade de Saúde localizada à Rua 18, esquina com a Rua 02, Área Especial, Parque Sol Nascente, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal prova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Teodorico Moreira da Costa** a unidade de saúde localizada à Rua 18, esquina com a Rua 02, Área Especial, Parque Sol Nascente, neste município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Saúde caberá tomar todas as medidas necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

ELIANE LUZIA REZENDE DE FREITAS – 1ª Secretária

MARCELO SOARES DE QUEIROZ – 2º Secretário